



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2019

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.947 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE PEDIDO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.045/2019, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 047/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 11.045/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de natal – “Kits de Natal” e a emissão do pedido de compras nº 945/2019 para empresa JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI;

Considerando a necessidade do acompanhamento e fiscalização da execução do Pedido de Compras nº 945/2019., nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.66/93 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Pedido de Compras nº 945/2019, firmado com a empresa JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de natal – “Kits de Natal”.

I – Fiscal Administrativo:

- a) Erika Benevenuto de Oliveira - CPF nº 325.907.548-84; e
- b) Marcell Ferreira da Silva Didonet - CPF nº : 296.661.428-56

II – Fiscal Técnico do Pedido de Compras:

- a) Clayton Machado Silva - CPF nº : 286.085.108-98
- b) Elisangela Missé Castro – CPF nº : 179.931.478-24;
- c) Marilza dos Santos de Almeida – CPF nº : 302.457.168-07;e
- d) Vagner Augusto Costa – CPF nº : 214.544.148-47.

III – Fiscal setorial:

- a) Claudia Aparecida Oliveira de Jesus - CPF nº 303.052.288-11 - Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Eliana Rodrigues Faria dos Santos - CPF nº 102.484.348-37 - Secretaria Municipal de Saúde
- c) José Soares de Oliveira Neto - CPF nº 099.402.698-62 - Secretaria Municipal de Educação; e
- d) Rômulo Guitarrari Azzone - CPF nº 335.213.118-05 - Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Aos fiscais designados no artigo 1º desta Portaria, competem:

I - zelar pelo fiel cumprimento do pedido, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo FORNECEDOR, em periodicidade adequada ao objeto do pedido de compras, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - supervisionar e acompanhar a execução do pedido de compras, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições, dentre as quais: objeto, prazos e vigência;

IV - atestar, formalmente, em respectivo processo administrativo, as Notas Fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento a Diretoria de Contabilidade, para pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2019

Página | 2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa
Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699